

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.288, de 28 de Agosto de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 115/2025/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 26 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com formação continuada de professores da Rede Municipal de Ensino - Mestrado e Doutorado Profissional em Educação, constante do Processo Administrativo n.º 00600-00021646/2024 e aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais da zona rural, constante do Processo Administrativo n.º 00600-00021628/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 843.006,56 (oitocentos e quarenta e três mi, seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
09.01.12.361.311.2.270	Aquisição de material pedagógico	FIS	3.3.90.30	1.540.0030.0000.0000	723.200,00	-
09.01.12.365.155.2.006	Apoio Financeiro para atendimento aos aluno da Primeira Infância	FIS	3.3.90.39	1.550.0000.0000.0000	119.806,56	-

09.01.12.361.311.2.239	Formação dos profissionais da Educação	FIS	3.3.90.39	1.540.0030.0000.0000	-	723.200,00
09.01.12.361.311.2.751	Alimentação escolar	FIS	3.3.90.30	1.550.0000.0000.0000	-	117.058,39
09.01.12.365.155.2.015	Alimentação escolar/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.3.90.30	1.550.0000.0000.0000	-	2.748,17
SUBTOTAL					843.006,56	843.006,56
TOTAL					843.006,56	843.006,56

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 28/08/2025, 23:50:44



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 28/08/2025, 16:23:49



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 28/08/2025, 11:57:33



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 28/08/2025, 11:53:50